



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CNPJ – 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!



DECRETO MUNICIPAL Nº 90/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a declaração de Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais”

Eder Carlos Fogaça da Cruz, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado como facultativo o ponto nas repartições públicas municipais do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, nos dias 23, 26 e 30 de dezembro de 2022 e 02 de janeiro de 2023, em razão dos feriados de Natal e Ano Novo, observados os seguintes critérios:

- I-** dia 23 de dezembro o expediente será até as 11:30h;
- II-** dia 26 de dezembro o expediente será a partir das 13:00h;
- III-** dia 30 de dezembro o expediente será até as 11:30h;
- IV-** dia 02 de janeiro o expediente será a partir das 13:00h;

Parágrafo primeiro: Ficam excepcionados do ponto facultativo os setores de licitação e procuradoria jurídica, cujo expediente será virtual, contabilizando-se como dias úteis.

Parágrafo segundo: As horas não trabalhadas em virtude do presente decreto, serão repostas pelos servidores em momento oportuno de acordo com o cronograma de cada setor.

Artigo 2.º- Em razão do disposto no parágrafo primeiro do artigo anterior a recepção de documentos, informações, recursos ou quaisquer outros expedientes dar-se-á pelos e-mails licitacao@taguai.sp.gov.br e juridico@taguai.sp.gov.br, em regime de atendimento remoto.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CNPJ – 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

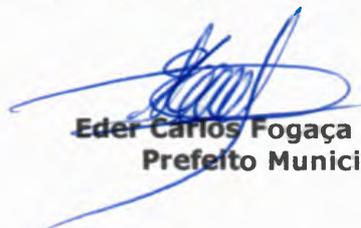


Artigo 3º- Ficam ainda excluídas das determinações do artigo 1.º os serviços essenciais e aqueles que não podem sofrer solução de continuidade.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 5º- Publique-se na imprensa institucional, site oficial do Município e Diário Oficial do Estado, para que surta seus legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Taguaí
Em 16 de dezembro de 2022.



Eder Carlos Fogaça da Cruz
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.



Kelly Cristina Carniato
Secretária Municipal